



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 4.430 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando que o Município de Albertina, em 21/01/2016, constatou que Vossa Senhoria, aposentou junto ao Regime Geral de Previdência. Considerando os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 14/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 11/02/2016, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos desta portaria o servidor , portador do MASP. 14.027 e ocupante do cargo em efetivo de Farmacêutico Bioquímico.

Parágrafo Único Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo servidor aposentado, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público.

Art. 2º O servidor deverá apresentar junto ao Departamento Pessoal, Atestado Médico demissional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal